



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei 1920/95, regulamentada pelo Decreto 2.258/96;

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento da servidora Marcela Pereira Straccia, RG:- 33.678.861-7, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, para prestar serviços junto ao CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VIRADOURO, durante o exercício de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 01 de janeiro de 2021 até 06 de outubro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o afastamento da servidora MARCELA PEREIRA STRACCIA, para prestar serviços junto ao

DECRETO Nº 6.276, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o afastamento do funcionário Rodrigo Agostinho Figueiredo, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento do funcionário Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 3 de 8

Vicente de Paulo de Viradouro, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 10 de março de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, de 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 01 de janeiro de 2021 até 06 de outubro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 143/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Revoga Portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou o Senhor Paulo Roberto Argeri Betin, RG nº 25.590.441-0, ao cargo em Comissão de Gestor da Autarquia Municipal, do Saneamento Ambiental de Viradouro-SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou o Senhor Paulo Roberto Argeri Betin, RG nº 25.590.441-0, ao cargo em Comissão, atualmente denominado como Gestor da Autarquia Municipal, do Saneamento Ambiental de Viradouro-SAV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação da designação do Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, RG nº 25.590.441-0, para desempenhar suas atividades junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, conforme Portaria nº 4.322, de 04 de março de 2008.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 4 de 8

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 4.322, de 04 de março de 2008, visando cessar a designação do Senhor Paulo Roberto Argeri Betin, RG nº 25.590.441-0, para desempenhar suas atividades junto a Autarquia Municipal no Saneamento Ambiental de Viradouro–SAV.

Art. 2º O servidor em questão deverá retornar a desenvolver suas atividades junto a Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Designa o Sr. BENEDITO RICARDO GUIZELINI, RG – 12.786.302, como Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Fica o Sr. BENEDITO RICARDO GUIZELINI, RG – 12.786.302, servidor municipal, designado a responder pelo exercício do Cargo de Gestor de Autarquia Municipal no Saneamento Ambiental de Viradouro–SAV, a partir da presente data.

Art. 2º. Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Designa a Sra. MAISA DA SILVA FERNANDES, RG: 47.158.246-3, às funções do cargo em comissão de Diretor de Divisão, em substituição a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, que responde pelo cargo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Fica a Sra. MAISA DA SILVA FERNANDES, RG: 47.158.246-3, servidora municipal, designada a responder pelo exercício do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotada na Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado.

Art. 2º. A servidora permanecerá no exercício do cargo, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, em substituição a Sra. Daniela de Souza Lima, RG:- 30.912.727-0, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 102/2019, de 08 de maio de 2019, e se encontrará afastada em gozo de férias.

Art. 3º. Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a cessão da servidora Vanilda Ribeiro Castro, para prestar serviços junto à 98ª Zona Eleitoral.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 5 de 8

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que Sra. Vanilda Ribeiro Castro, habitualmente vem prestando serviço junto ao Cartório Eleitoral de Viradouro;

Resolve:

Fica autorizado a cessão da servidora municipal Sra. VANILDA RIBEIRO CASTRO, RG – 23.939.015-5-SSP/SP, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para prestar serviços por um período de 02 (dois) horas diárias de segunda a sexta-feira, na 98ª Zona Eleitoral, na qual passou a pertencer o município de Viradouro, pelo prazo determinado de 01 de janeiro de 2021 a 08 de setembro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Designa o Sr. ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, RG 32.473.531-5, às funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Sra. CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Fica o Sr. ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, RG 32.473.531-5, servidor efetivo desta municipalidade, designado a responder pelo exercício do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O servidor permanecerá no exercício do cargo pelo período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em substituição

a Sra. CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 079, de 11 de junho de 2018, e se encontrará afastada em gozo de férias.

Art. 3º. Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência do substituto, fazendo o mesmo, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Início: 29/12/2020 – Encerramento: 29/01/2021 –
Horário 09h30min.

Abertura: 29/01/2021 – Horário 09h30min.

Tipo: MAIOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS
NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 6 de 8

licitacoes/. Demais publicações referentes ao certame
estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de dezembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 7 de 8

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/02/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020043-1	FHR4176	10/12/2020	09:25	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	01/02/2021
V020046-1	FHR4176	10/12/2020	09:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	01/02/2021
V020047-1	FHR4176	10/12/2020	09:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	01/02/2021
V020049-1	GFH9926	10/12/2020	11:20	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	01/02/2021
V020050-1	LBB5244	12/12/2020	01:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020076-1	FGA1700	04/12/2020	15:03	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2021
V020078-1	CGQ9374	06/12/2020	03:25	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020504-1	BLQ5872	10/12/2020	19:50	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	01/02/2021
V020526-1	EKD4H91	08/12/2020	14:31	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2021
V020552-1	FNG7003	08/12/2020	08:43	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	01/02/2021
V020553-1	GDB1777	08/12/2020	07:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/02/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 28/12/2020		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1710

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020554-1	FMU8988	11/12/2020	12:22	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	
V020555-1	EYE6507	11/12/2020	16:10	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/02/2021
V020556-1	ELR7273	12/12/2020	20:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020557-1	EDD8254	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020558-1	EDD8254	13/12/2020	02:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/02/2021
V020559-1	NZY0768	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020560-1	EBX0347	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020561-1	DCF6F66	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020562-1	DCB6914	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020563-1	DTX9665	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020564-1	CGA9146	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020565-1	BLX3420	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
V020566-1	CXE6029	13/12/2020	02:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 28/12/2020		Páginas: 2/2